



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº369/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Frigorífico Tibagi Ltda./ terreno com 3.184,46 m<sup>2</sup>, para construção de moradias populares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno com 3.184,46 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Jataizinho, constituído pela Chácara nº08, do Loteamento Urbano "Jardim Maria Júlia", havido pelo Município nos Termos da Matrícula nº 5.630 - Registro nº03, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para o Frigorífico Tibagi Ltda, com sede neste Município de Jataizinho.
- Art. 2º - O referido terreno destinará a construção de moradias populares para os funcionários da mencionada Empresa.
- \*Art. 3º - Autoriza também o Executivo Municipal a doar 25.000 tijolos furados, bem como executar os serviços de extensão da rede de água e de energia elétrica até o referido terreno.
- Art. 4º - A donatária deverá iniciar a construção das moradias populares dentro do prazo de 03(três) meses, e término no período de 12(doze) meses, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.
- Art. 5º - Para atender despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Decreto-Lei nº4.320/64.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

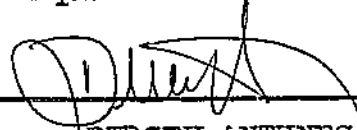
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Ao primeiro dia do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e um.

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:

  
DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei N.º 76/91, de 1/1/91  
Publicado na Folha de bondaria  
Do dia 07/07/91, Página 20